



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
CNPJ Nº 25.064.023/0001-90
Praça Ulisses Guimarães nº 100 – Centro

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ Nº 22.562.739/0001-20
Av. Tocantins, s/nº - Centro.
CARRASCO BONITO – TO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e licenciamento ambiental da Temporada de Praia 2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Educação / Prefeitura de Carrasco Bonito – TO

Modalidade da contratação: Dispensa de licitação – art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Valor estimado: R\$ 24.833,33

1. Descrição da necessidade da contratação

A Temporada de Praia 2025, tradicional no município de Carrasco Bonito – TO, exige uma série de ações de planejamento técnico e adequação às normas ambientais vigentes, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e obtenção de licenças junto aos órgãos ambientais e reguladores. Para tanto, é necessária a **contratação de empresa especializada** com competência técnica para desenvolver os projetos e providenciar o **licenciamento ambiental**, viabilizando a realização legal e segura do evento.

A contratação é preventiva e essencial para garantir o cumprimento dos prazos e exigências legais para autorização da instalação de estruturas temporárias, realização de obras de adequação e mitigação de impactos ambientais.

2. Requisitos da contratação

A contratada deverá apresentar:

- Projetos de engenharia detalhados para a estrutura da Temporada de Praia;
- Relatórios e estudos ambientais quando exigidos;
- Protocolos e acompanhamentos junto ao órgão ambiental estadual (Naturatins/TO) e outros entes competentes;
- Responsável técnico habilitado com registro no CREA/CAU;
- Entrega de todos os documentos no prazo acordado em cronograma.

3. Justificativa para a contratação

A contratação é necessária para o cumprimento de exigências legais ambientais e urbanísticas impostas pelos órgãos de fiscalização. A não contratação inviabilizaria a realização do evento por falta de licenças, caracterizando grave prejuízo ao interesse público e à atividade turística, econômica e cultural do município.

O valor estimado da contratação (**R\$ 24.833,33**) permite sua realização por **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**, sendo mais vantajoso que a abertura de certame convencional, dadas a especificidade do serviço, o valor modesto e a necessidade de celeridade no atendimento.

4. Estimativa do valor da contratação

A estimativa foi obtida com base em:

- Consultas a profissionais e empresas do ramo de engenharia e consultoria ambiental;
- Projetos semelhantes realizados em anos anteriores e em municípios da região;
- Orçamentos formais e valores praticados no setor público.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
CNPJ Nº 25.064.023/0001-90
Praça Ulisses Guimarães nº 100 – Centro



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ Nº 22.562.739/0001-20
Av. Tocantins, s/nº - Centro.
CARRASCO BONITO – TO

O valor médio apurado foi de **R\$ 24.833,33**, compatível com os preços de mercado e com as práticas administrativas.

5. Justificativa para não parcelamento

Os serviços são **interdependentes** e devem ser executados por um único prestador para garantir a **integração técnica entre os projetos de engenharia e o licenciamento ambiental**. O fracionamento comprometeria a coesão das soluções propostas, dificultaria a responsabilização técnica e elevaria os riscos jurídicos.

6. Resultado esperado

- Obtenção de todas as licenças ambientais necessárias;
- Aprovação dos projetos técnicos junto aos órgãos fiscalizadores;
- Realização da Temporada de Praia 2025 em conformidade com a legislação;
- Redução de riscos administrativos e ambientais para o Município.

7. Providências adotadas

- Verificação de disponibilidade orçamentária;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Previsão de publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8. Conclusão

O presente ETP demonstra a **viabilidade técnica, a adequação jurídica e a vantagem econômica** da contratação direta para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e licenciamento ambiental da Temporada de Praia 2025. Recomenda-se a continuidade do processo por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**, com observância das demais exigências legais.

CARRASCO BONITO – TO, 07 de abril de 2025.

JOSIANE LIMA DOS SANTOS
Sec. Municipal de Meio Ambiente de Carrasco Bonito/TO